ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76
AVENIDA DEPUTADO CARLOS MELO - Nº. 1672 - AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE - MA

PROJETO DE LEI Nº 07/2020 – TRIZIDELA DO VALE/MA, 12 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a padronização de cores dos prédios públicos pertencentes ou mantidos pelo Município de Trizidela do Vale/MA e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, aprova o presente Projeto de Lei e encaminha para o Chefe do Poder Executivo Municipal, o Exmo. Sr. Charles Frederick Maia Fernandes, para tomar as medidas posteriores.

Art. 1º - Fica estabelecido que os imóveis públicos e particulares utilizados pela Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Trizidela do Vale/MA, bem como as obras de engenharia e arquiteturas públicas, obrigatoriamente, serão pintadas em cor padrão.

Art. 2º - A padronização seguirá as cores da bandeira do município (vermelha, branca e azul).

Art. 3º - A utilização das cores, como padrão municipal, será devida em reformas e construções de imóveis que trata o artigo 1º desta lei.

I – A padronização estabelecida por esta Lei só deixará de ser utilizada quando o imóvel receber exigências de cores específicas por normas nacionais ou internacionais, ou ainda por Lei de hierarquia superior.

II – Os imóveis municipais tombados ou que pertençam a acervo histórico e/ou cultural do município não serão obrigados a seguir o padrão.

Art. 4º - Fica terminantemente proibida qualquer manifestação político-partidária ou de cunho pessoal nos imóveis, obras de engenharia e arquitetura pertencentes ao Poder Público de Trizidela do Vale.

Art. 5º - Fica livre a criação de logomarcas para identificação dos órgãos e bens móveis do município.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76
AVENIDA DEPUTADO CARLOS MELO - Nº. 1672 - AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE - MA

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – Ma, Plenário Vereador José Rodrigues Mendonça, 12 de Agosto de 2020.

FRANCISCO MARTINS PEREIRA
Presidente

Paulo Alves Lima
Vereador
CPF 933 360 393-04

José Silval dos Santos
CPF: 270.268.923 - 04
Vereador

Lindinaldo Sousa Nascimento
CPF: 332.378.673 - 49
Vereador

Francisco de Sousa Lima
CPF: 001.371.213 - 69
Vereador

Hamilton Assis Leite
CPF 728.158.503 - 97
Vereador

APROVADO
EM 26 / 08 / 2020
CMT VALE

João Rodrigues Gomes
CPF: 235.275.873 - 49
Vereador

ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76
AVENIDA DEPUTADO CARLOS MELO - Nº. 1672 - AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE - MA

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que pretende tornar padrão as cores dos prédios públicos municipais. Trás a proposta de estabelecer normas na pintura dos imóveis, que deverá seguir as cores da bandeira de Trizidela do Vale/MA, sendo, pois, vermelha, branca e azul. O que se quer é representar com mais expressividade e identidade os imóveis, tornando a padronização como tradição local, tendo em vista que a utilização da bandeira como parâmetro trás à tona toda a história municipal que a define.

A proposta de padronização seguirá aos poucos, sendo desnecessário a reforma imediata dos bens públicos. O texto legal só atingirá de logo os prédios prestes a sofrer reformas e às futuras obras e construções a serem realizadas no município, sendo dispensada de logo os prédios que se apresentam com pinturas novas, evitando gastos desnecessários.

Diante disso, com a aprovação do presente Projeto, fica descartada a utilização dos imóveis municipais como meio de propaganda oculta partidária e pessoal, de forma aleatória e torna padrão a utilização das cores da bandeira de Trizidela do Vale/MA.

Conforme exposto, coloca-se em apreciação dos nobres colegas desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, para após apreciação, ter sua posterior aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – Ma, Plenário Vereador José Rodrigues Mendonça, 12 de Agosto de 2020.

FRANCISCO MARTINS PEREIRA
Presidente